



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 91/2025

ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA
PAVIMENTAÇÕES – MONTE

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vice-Presidente, com competências delegadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 01 de fevereiro de 2024, publicitado pelo edital n.º 91/2024 a 03 de fevereiro de 2024, torna público que, no âmbito da empreitada municipal "Recarga betuminosa de vários arruamentos por freguesias do Concelho", a realizar pela JAP, torna-se necessário proceder às seguintes alterações temporárias à circulação rodoviária:

1. CAMINHO DOS TORNOS

De 17.02.2025 (segunda) a 21.02.2025 (sexta)



- 1.1. Fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento no Caminho dos Tornos, entre o n.º 35 de polícia e o Largo da Corujeira, onde encontram-se o Caminho dos Saltos e o Caminho Novo da Levada da Corujeira;
- 1.2. A carreira n.º 19 da Horários do Funchal irá realizar término de viagem na paragem do Largo da Corujeira pelo que a viagem entre esse término e o n.º 35 de polícia do Caminho dos Tornos, será garantida através de uma carrinha da Câmara Municipal do Funchal, das 07h00 às 10h00 e das 16h00 às 20h00, que circulará pelo Caminho dos Saltos, Estrada dos Marmeleiros, Estrada da Corujeira, Caminho dos Marcos e o n.º 35 de polícia do Caminho dos Tornos.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

2. CAMINHO DOS SALTOS

Data prevista de 24.02.2025 (segunda) a 03.03.2025 (segunda)



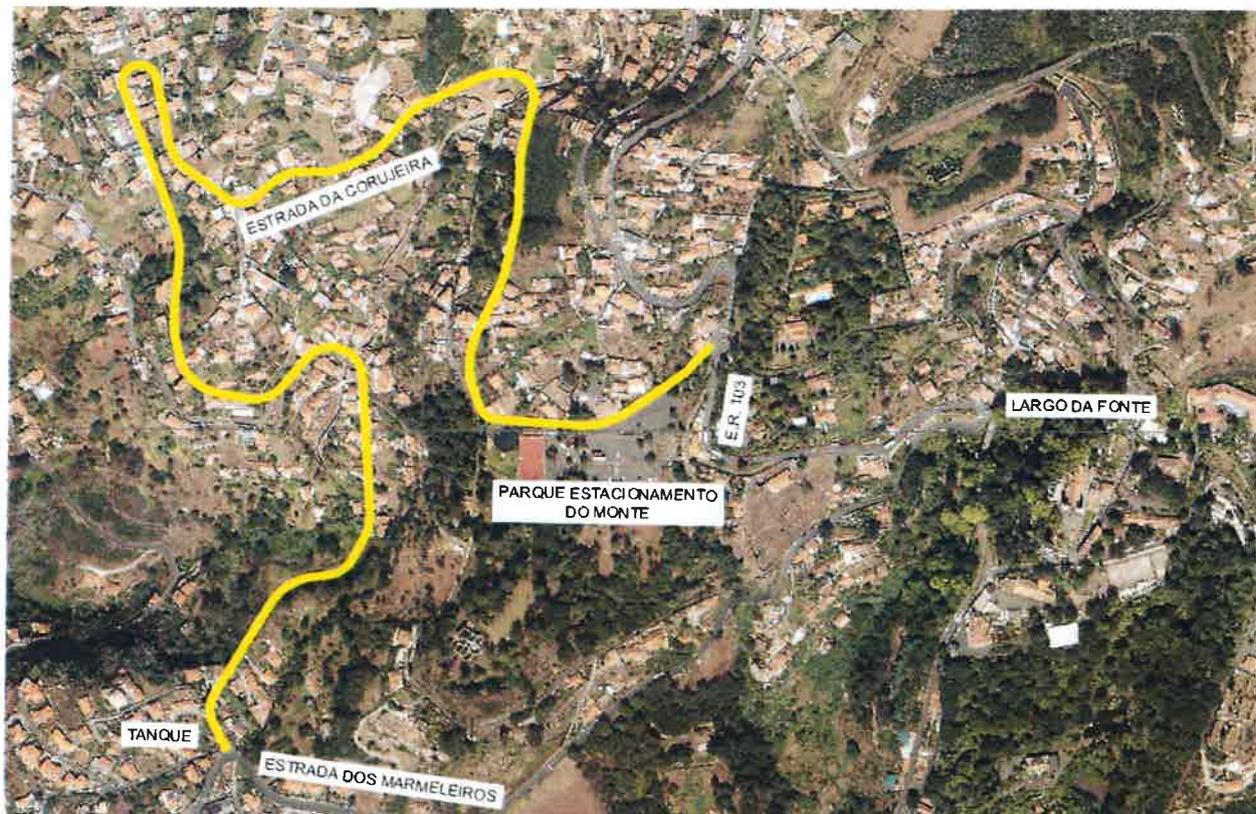
- 2.1. Fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento no Caminho dos Saltos, entre o Largo da Corujeira e a Estrada Comandante Camacho de Freitas;
- 2.2. A carreira n.º 19 da Horários do Funchal, com destino à Levada da Corujeira (subida) circula até o entroncamento da Estrada Comandante Camacho de Freitas com o Caminho dos Saltos, prosseguindo em direção à Rotunda da Fundoa, onde realiza o fim/início de viagem, com retorno pelo mesmo percurso;
- 2.3. A carreira com destino ao Caminho dos Marcos (subida), circula até ao cruzamento da Estrada Comandante Camacho de Freitas com a Estrada dos Marmeleiros, prosseguindo em direção à Estrada da Corujeira, Caminho dos Marcos, Caminho dos Tornos e Levada da Corujeira, onde realiza o fim/início de viagem, com retorno pelo mesmo percurso;
- 2.4. Fica proibido o estacionamento no Caminho dos Marcos entre o entroncamento com a Estrada da Corujeira e o n.º 27 de polícia do Caminho dos Marcos, de forma a permitir a circulação do transporte público no percurso alternativo.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

3. ESTRADA DA CORUJEIRA

Data prevista de 04.03.2025 (terça) a 21.03.2025 (sexta)



- 3.1. Fica condicionada a circulação rodoviária a uma via de trânsito na Estrada da Corujeira, entre o cruzamento com o Caminho das Tílias e entroncamento do Tanque, permitindo a circulação em ambos os sentidos de forma alternada, através de coordenação por sinalização luminosa temporária;
- 3.2. Como alternativa os condutores podem optar por circular pela Estrada dos Marmeleiros e Estrada Regional 103.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

4. ESTRADA DOS MARMELEIROS

Data prevista de 24.03.2025 (segunda) a 28.03.2025 (sexta)



- 4.1. Fica condicionada a circulação rodoviária a uma via de trânsito na Estrada dos Marmeleiros, entre o entroncamento do Tanque e o entroncamento com o Caminho da Portada de Santo António, permitindo a circulação em ambos os sentidos de forma alternada, através de coordenação por sinalização luminosa temporária;
- 4.2. Como alternativa os condutores podem optar por circular pelo Caminho da Portada de Santo António.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1. É expressamente proibido o estacionamento de veículos na área de intervenção e envolvimento imediata;
- 5.2. O acesso e saída das residências, garagens e parques de estacionamento, será realizado em conformidade com o desenvolvimento da obra;
- 5.3. Agradecemos desde já a compreensão dos condutores para eventuais constrangimentos causados, sendo que solicita-se a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente;
- 5.4. Os horários de funcionamento e percursos alternativos deverão ser consultados no website <https://siga.madeira.gov.pt/>;
- 5.5. Para mais informações acerca de alterações rodoviárias consulte a plataforma municipal <https://infomobilidade.funchal.pt/>.

Funchal, 10 de fevereiro de 2025.

O Vice-Presidente

Bruno Miguel Camacho Pereira